



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Ata RP 0072

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0072/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **GELSON SAIBO**, portador do CPF sob o n° 522.310.709-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

REUNIDAS TURISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Herculano Coelho de Souza, n° 555, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob n° 04.176.082/0001-80, representada neste ato por seu Representante Legal, **Sr. Rui Caramori**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC, portador do CPF n° 170.895.909-25 e RG n° 6.642.236, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 0072/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0095/2015 – Pregão Presencial n° 0054/2015, Ata de Registro de Preço n° 0072/2015, e pelo Art. 78, Inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suprimido as linhas abaixo relacionadas, conforme requerimento e parecer jurídico em anexo:

| ITEM | Especificação |
|------|-------------------------------------|
| 06 | Passagem de Xanxerê a Curitiba |
| 08 | Passagem de Xanxerê a São Paulo |
| 20 | Passagem de Curitiba a Xanxerê |
| 22 | Passagem de São Paulo a Xanxerê |
| 29 | Passagem de Xanxerê a Campinas |
| 32 | Passagem de Campinas a Xanxerê |
| 39 | Passagem de Xanxerê a Medianeira |
| 40 | Passagem de Medianeira a Xanxerê |
| 45 | Passagem de Xanxerê a Passo Fundo |
| 46 | Passagem de Passo Fundo a Xanxerê |
| 47 | Passagem de Xanxerê a Cascavel |
| 48 | Passagem de Cascavel a Xanxerê |
| 49 | Passagem de Xanxerê a Foz do Iguaçu |
| 50 | Passagem de Foz do Iguaçu a Xanxerê |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária e Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 06 de janeiro de 2016.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Reunidas Turismo S.A.
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: